



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

**LEI ORDINÁRIA Nº 3.568, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

## **DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA “RUA SANTO APARECIDO LEME”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Artigo 1º - Fica denominada Avenida “*Santo Aparecido Leme*”, a Avenida 01 (Um) sem denominação oficial, localizada no Jardim Residencial Maristela, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de abril de 2017.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**

**Prefeito do Município de Leme**